

**Prefeitura do Município de Araucária**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 19.112/2005**

"Altera o *caput* do artigo 4º, do Decreto Municipal nº 16.928/2002".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XII do artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Araucária e de conformidade com o disposto no art. 12, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA

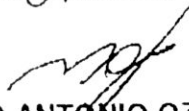
Art. 1º - O *caput* do artigo 4º do Decreto Municipal nº 16.928/2002, de 02 de maio de 2002, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º - A licitação para registro de preços será realizada na modalidade concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, ou na modalidade pregão para aquisição de bens e serviços comuns da área da saúde, conforme art. 12 da Lei 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária. 26 de abril de 2005.


OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal


MARCO ANTONIO OZÓRIO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado no Diário Oficial
nº 6.968 de 04.05.05

Ass.: 